**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR - SC Nº 007/2020.** Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a reunião extraordinária deste conselho por meio de vídeo - chamada - via Skype, considerando os Decretos Municipais de nº 9.311, de 19 de março de 2020, nº 9.316, de 24 de março de 2020 e nº 9.318, de 31 de março de 2020, os quais estabelecem providências para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e declaram Situação de Emergência no Município de Gaspar. Participaram da reunião extraordinária os seguintes conselheiros: **Valdiria Stanke Pamplona** representante titular da Secretaria de Planejamento Territorial; **Rubiana Azambuja Proença Becker** representante titular da Secretaria de Assistência Social; **Juliana Menezes Lapa** representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Gisele Goedert** representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Vicente de Paula Sousa** representante titular de usuários **Alexandra Zancanella Pereira** representante titular da APAE; **Helen Diane Camargo Fernandes de Souza** representante titular do CRESS; **Sonia Regina de Souza** representante titular da entidade Ação Social e Cidadã. A presidente Juliana Menezes Lapa agradeceu a presença de todos, em seguida informou sobre a aprovação da Lei Complementar nº 131, de 28 de maio de 2020 que acrescentou dispositivo na Lei Complementar nº 62, de 10 de agosto de 2015. Art. 1º Fica acrescido o §7º ao artigo 5º da lei Complementar nº 62, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. “5º [...] §7º Havendo a impossibilidade de realização de nova eleição ao final do período expresso no §1º, em virtude de decretação de Situação de Emergência ou de Calamidade Pública no Município de Gaspar, poderá ser prorrogado o mandato, por meio de Decreto, pelo prazo que a excepcionalidade assim exigir”. Em seguida, informa sobre o Decreto nº 9.414, de 16 de junho de 2020 em seu **Art 1º.** Fica prorrogado, em caráter excepcional e temporário, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de maio de 2020, prorrogável por igual período caso a excepcionalidade assim exigir, o mandato dos membros conselheiros não governamentais e da presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, abaixo especificados: I. MARIA ELÍGIA KRAUSS – Membro Titular, Representante dos Usuários da Assistência Social; II. JOSÉ DA SILVA BONIN – Membro Suplente, Representante dos Usuários da Assistência Social; III. VICENTE DE PAULA SOUZA – Membro Titular, Representante da Conferência Vicentina; IV. LAIDE DAVID VITORINO – Membro Suplente, Representante da Conferência Vicentina; V. ALEXANDRA ZANCANELLA PEREIRA – Membro Titular, Representante da APAE de Gaspar; VI. JULIANA MENEZES LAPA – Presidente. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de maio de 2020. Em seguida segue com a leitura da pauta sendo os itens: **1) Aprovação das Metas Físicas da LDO - 2021;** 2) Assuntos Gerais. 1) Aprovação das Metas Físicas da LDO – 2021: **🡪Of. nº 115/2020** **SAS** solicitando a inclusão na pauta a análise e aprovação das Metas Físicas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021 da Secretaria de Assistência Social. As Metas Físicas foram encaminhadas antecipadamente aos conselheiros via correio eletrônico, juntamente com a convocação para análise prévia. As propostas de Metas Físicas priorizadas para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Gaspar para o exercício de 2021 foi aprovada por unanimidade por este conselho, sendo: Subfunção: 244 **Ação 2196** - Manter Proteção Social Especial - Alta Complexidade - 1 Serviço; Subfunção: 243 **Ação 2196** -   Manter Proteção Social Especial - Alta Complexidade - 1 Serviço; **Ação 1189** - Aquisição de Material Permanente – 10 Peças; **Ação 1193** - Manter BPC – Benefício Prestação Continuada – 1 Projeto : ; **Ação 1231** – Implantar Programas na Área Social – 3 Entidades ; **Ação 2164** – Manter Ações de Desenvolvimento Social – 1 Secretaria; **Ação 2166** – Gestão do IGD – Índice de Gestão Descentralizada – 1 Programa ; **Ação 2168** – Gestão de Benefícios Eventuais – 1 Programa; **Ação 2180** – Convênios com Entidades – 3 Entidades; **Ação 2192** – Manter Proteção Social Básica – 1 Serviços; **Ação 2194** Manter Proteção Social Especial – Média Complexidade – 1 Serviços; **Ação 2999** – Reserva de Contingência – 1 Unidade; **Ação 2210** – Manutenção das Atividades do Idoso – 1 Unidade. 2) Assuntos Gerais:A presidente Juliana verificou com os conselheiros a possibilidade de fazer a reunião ordinária presencial, agendada para dia primeiro de julhoe somente uma conselheira faz parte do grupo de risco.Informou da necessidade de reunir a Comissão de Inscrição e de Finanças. Comunicou ainda que o motorista da secretaria irá ao encontro de cadaum para assinarem a Ata, pois precisamos encaminhar ao setor de orçamento.Não havendo mais nenhum assunto e nenhuma outra manifestação, a presidente Juliana agradeceu a participação de todos e deu-se por encerrada a reunião online, sendo da qual eu Marilete Zimmermann, lavro a presente Ata que será assinada pelos conselheiros participantes.

Valdiria Stanke Pamplona\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rubiana Azambuja Proença Becker\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juliana Menezes Lapa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gisele Goedert\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vicente de Paula Sousa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alexandra Zancanella Pereira\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sonia Regina de Souza\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Helen Diane Camargo Fernandes de Souza\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_